Rendu Alípio Ferreira Chaves
Rafael Rassindo Ribeiro
Hector Carlos de Freitas
Ana Cecília Medeiros Gouveia
José Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Bezerra
Escreventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

60

LIVRO	FOLHA
01355	126
0005	0031380

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMO OUTORGANTE VENDEDOR, AMERICA DE QUEIROZ LIMA FLORENTINO, COMO OUTORGADA COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO - Valor R$40.905,80.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, (19/08/2013), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, com sede na Avenida PL-01, 1º andar, Paço Municipal, em Goiânia-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº **540.992-2ª VIA/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72**, residente e domiciliado em Goiânia-GO e assistido pelo PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, **Dr. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil da 4ª Circunscrição de Goiânia, Goiás, livro BAUX-17, folhas 107, termo 6.607 em 14/11/1987, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **619.600/SSP/GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **5.764/OAB/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **155.494.021-49**, residente e domiciliado na Rua J-33, quadra 64, lote 09, Setor Jaó, Goiânia-GO; e, de outro lado, como outorgada compradora, **AMERICA DE QUEIROZ LIMA FLORENTINO**, brasileira, viúva, farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade nº **11205-2ªVIA-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **197.295.291-91**, residente e domiciliada na rua 87, quadra F-25, lote 96, Setor Sul, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de UMA ÁREA ANEXA AO LOTE 96, QUADRA F-25, À RUA 87, SITUADO NO SETOR SUL, com área de 130,00 m2, com os seguintes limites: frente para a rua 87 com 3,32 metros; lado direito confrontando com a Av. Cora Coralina D=13,72 metros mais D=15,71 metros mais D=11,22 metros; lado esquerdo confrontando com o lote 96, com área de 40 metros; fundo 0,0 metros. Em relação ao loteamento denominado SETOR SUL, aprovado pelo Dec. número 90 de 26 de julho de 1938; que a Lei Municipal número 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Orficial do Município número 1517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital aos seus Respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanistico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta esta

Continua na Página 2

Digitalizado com CamScanner

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Ambler Raimundo Ribeiro
Kenner Carlos de Freitas
Sidney Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

Nº LIVRO	Nº FOLHA
01355	127
0005	0031380

livre e desembaraçado de quaisquer ônujs reais e foi desafetado da inalienabilidade e contem área de 130,00 m2, avaliada por R$ 40.905,80(quarenta mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos), conforme recibos constantes no processo número 41957506, de interesse da compradora, quantia esta já recolhida anexa, pelo dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo a adquirente a salvo de quaisqauer dúvidas e contestações futuras, pela outorgada compradora me foii dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que, surta seus juridicos e legais efeitos. Foi pago o ISTI conforme guia de recolhimento a ser anexa ao traslado desta por exigencias fiscais correspondente a 2,0% da avaliação. E, assim por acharem justos e contratados, pediram me que lavrasse a presente escritura de compra e venda nestas notas, a qual lhes sendo lida assinam comigo, RENDU ALIPÍO FERREIRA CHAVES, escrevente, que a escrevi, dou fé e assino.dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R$702,36, Taxa Judiciária: R$29,09.

Eu, _____, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2013.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escrevente

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal do Outorgante

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DO OUTORGANTE

AMERICA DE QUEIROZ LIMA FLORENTINO
Outorgada

Digitalizado com CamScanner